

ID: 2D52ABF006594

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.168.253/0001-18  
Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000  
SANTANA DO PIAUÍ-PI

PORTARIA Nº 003/2.024 Santana do Piauí (PI), 03 de janeiro de 2024.

**"Dispõe sobre nomeação Servidor em cargo de Controlador e dá outras providências".****A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e na Resolução 02/2022 desta Casa,****RESOLVE:****Art. 1º. Nomear o Sr. FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES, CPF: 772.784.023-87, para exercer o cargo de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí.****Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****REGISTRE-SE,  
COMUNIQUE-SE E  
PUBLIQUE-SE.****GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.***Clarete de Sousa Rabelo Leal*  
**CLARETE DE SOUSA RABELO LEAL**  
Presidente

ID: 594C308B15254

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.168.253/0001-18  
Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000  
SANTANA DO PIAUÍ-PI

PORTARIA Nº 004/2.024 Santana do Piauí (PI), 03 de janeiro de 2024.

**"Dispõe sobre nomeação Servidora em cargo de Assessora Técnica e dá outras providências".****A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e na Resolução 02/2022 desta Casa,****RESOLVE:****Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA DEILANE DOS SANTOS, CPF: 021.279.053-69, para exercer o cargo de ACESSORA TÉCNICA da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí.****Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****REGISTRE-SE,  
COMUNIQUE-SE E  
PUBLIQUE-SE.****GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.***Clarete de Sousa Rabelo Leal*  
**CLARETE DE SOUSA RABELO LEAL**  
Presidente

ID: C1502A0C1D7C4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI

DECRETO Nº 003/2024 - GAB. PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e****CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.**RESOLVE:****Art.1º** Nomear o servidor **Francisco Henrique da Silva Holanda – CPF nº 104.628.253-02**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº 005/2024;
- **Instrumento:** Contrato nº 006/2024;
- **Procedimento de origem:** Processo Pregão Eletrônico 024/2023 – Processo Administrativo nº 048/2023.

**Objeto:** O fornecimento de aros pneumáticos e demais acessórios destinados à frota veicular da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, estimativa para o ano de 2024.**Art. 2º.** Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§5º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**Parágrafo Único** - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá/PI.

*Anderson Clayton da Silva Barros*  
**Anderson Clayton da Silva Barros**  
Prefeito Municipal

ID: 9F4833D8977D4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato nº 005/2024.**OBJETO:** Fornecimento de aros pneumáticos e demais acessórios destinados à frota veicular da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, estimativa para o ano de 2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAQUETÁ DO PIAUÍ.**CONTRATADA:** DANTAS E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.621.840/0001-77, com sede na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 565, Bairro Bomba, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FERREIRA DANTAS**, brasileiro, portador do CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.**VINCULAÇÃO:** Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 024/2023/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 048/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).**FONTE DE RECURSOS:**

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 15.452.0011.2401.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2515.0000; 12.361.0016.2520.0000; 12.361.0014.2701.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 08.244.0023.2806.0000; 28.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 550 – Transferências do Salário Educação; 553 – PNATE; 571 – Transferências do Estado referente a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação; 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 660 – Transferências do FNAS	33.90.30 – Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.